



CÂMARA MUNICIPAL

VITÓRIA DA CONQUISTA - BAHIA

17/10/06
Assinatura do Presidente

Aprovado em _____ Discussão em 19/10/06
Assinatura do Presidente

**PARECER CONJUNTO DAS
COMISSÕES DE LEGISLAÇÃO,
JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL,
EDUCAÇÃO, SAÚDE E
ASSISTÊNCIA SOCIAL AO
PROJETO DE LEI Nº 30/2005
- L QUE DISPÕE SOBRE A
OBRIGATORIEDADE DE
DIAGNÓSTICO AUDITIVO EM
RECÉM NASCIDOS NOS POSTOS
DE SAÚDE MUNICIPAIS.**

Trata-se de Projeto de Lei nº 30/2005-L, de iniciativa da ilustre Vereadora LYGIA MATOS, que dispõe sobre a obrigatoriedade de realização de diagnóstico de acuidade auditiva nos Postos de Saúde Municipais pela Secretária de Saúde.

O Projeto de Lei em questão é regular e não vai de encontro a qualquer norma hierarquicamente superior, ao contrário, realiza princípio constitucional que obriga ao Estado Brasileiro, através de suas unidades federativas, a garantir a todos os cidadãos brasileiros o acesso à saúde pública de qualidade.

No caso de Vitória da Conquista, a competência de regulamentação das coisas ligadas à saúde pública é indiscutível, principalmente depois da adoção da gestão plena e da municipalização dos serviços.



CÂMARA MUNICIPAL

VITÓRIA DA CONQUISTA - BAHIA

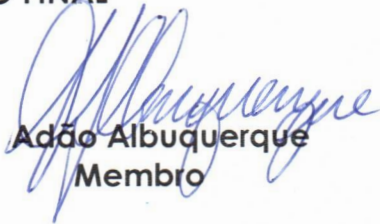
Seja pela estrita observância do princípio de acesso à saúde pública e de qualidade, seja pela própria importância do conteúdo do próprio projeto de lei em análise, seja por atender a um interesse público de suma relevância, esta Comissão recomenda ao Plenário a aprovação do PL 30/2006 L.

Sala das Sessões, 17 de outubro de 2006.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL


Irma Lemos
Membro


Jean Fabrício
Membro


Adão Albuquerque
Membro

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL


Ataíde Macedo
Presidente


Carlos Gentil
Membro


Joel Fernandes
Membro

LIDO NO EXPEDIENTE DE 17/10/06


Assinatura do Presidente

Aprovado em 19/10/06 Discussão em 19/10/06


Assinatura do Presidente